



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº492/2021.
- Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº493/2021.
- Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº497/2021.
- Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº527/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº530/2021.
- Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº660/2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº492/2021**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº492/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMOUSIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 04.221.722/0001-27, com endereço comercial na Rua Doze (Vila Serrana III), nº 04, zabele, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo Sr. Jailton Moura Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 0290196302, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.070.485-91, com endereço Rua Doze (Vila Serrana III), nº 04, Zabele na cidade de Vitória da Conquista - Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº492/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Tiradentes, bairro Tiradentes na sede do Município**, conforme Edital **Tomada de Preços nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº492/2021 e alteração da **Cláusula Terceira** do contrato originário, aumentando o valor total inicialmente contratado para R\$ 104.572,59 (Cento e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos na forma da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo a este Termo Aditivo, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O presente termo aditivo será de 57 (cinquenta e sete) dias, tendo vigência de 03 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

#### **III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo tem como justificativa o aumento dos valores dos itens da Planilha Orçamentária Licitada, após uma vistoria da obra pelo setor de engenharia da prefeitura foi identificado a real necessidade de alguns serviços, sendo constatada a necessidade do fechamento com parede de Cobogó delimitando o pátio da área externa, substituição de portas, substituição de janelas, troca da cerâmica das salas, pintura do muro, e instalação e substituição de tomadas, vale lembrar que tal intervenção não desnaturam o objeto licitado mas sim uma complementação do projeto de reforma e ampliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

É importante ressaltar que o aditivo desses serviços ao contrato é mais vantajoso para a administração pública do que uma nova licitação, tanto pela mora de tempo de um novo processo, quanto ao custo dos serviços que atualizando a tabela SINAPI para uma nova licitação o valor seria a maior que o contratado.

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**V- CLÁUSULA QUARTA - DAPUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 27 de Dezembro de 2021.

---

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal  
Contratante

---

**DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES**

Gestora do FME  
Contratante

---

**JAMOUSIL CONSTRUCOES E SERVICOS**

**LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº493/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº493/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.187.565/0001-58, com endereço comercial na Rua Santa Isabel, nº 81, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato pela Sr. Micheline Gusmão Coelho, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade nº 8.990.885-62, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.462.785-241, com endereço na Rua A, Condomínio Vista Verde II, nº 05, Centro, na cidade de Poções-Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº493/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Polo Educacional Evandro Mascarenhas, zona rural do Município**, conforme Edital Tomada de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº493/2021 e alteração da **Cláusula Terceira** do contrato originário, aumentando o valor total inicialmente contratado para R\$91.823,71 (Noventa e um mil oitocentos e vinte três reais e setenta e um centavos), distribuídos na forma da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo a este Termo Aditivo, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente termo aditivo será de 68 (sessenta e oito) dias, tendo vigência de 23 de Dezembro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022.

#### III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem como justificativa o aumento dos valores dos itens da Planilha Orçamentária Licitada, após uma vistoria da obra pelo setor de engenharia da prefeitura foi identificado a real necessidade de alguns serviços, sendo constatada a necessidade da criação de uma sala de informática dividindo a sala 5, construção de um depósito, construção de uma cobertura e recuperação da pracinha, forro do pátio e substituição do restante e pavimentação de parte da área externa ao lado da pracinha, substituição de tomadas, vale lembrar que tal intervenção não desnaturam o objeto licitado mas sim uma complementação do projeto de reforma e ampliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

É importante ressaltar que o aditivo desses serviços ao contrato é mais vantajoso para a administração pública do que uma nova licitação, tanto pela mora de tempo de um novo processo, quanto ao custo dos serviços que atualizando a tabela SINAPI para uma nova licitação o valor seria a maior que o contratado.

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**V- CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 21 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES**

Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº497/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº497/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.187.565/0001-58, com endereço comercial na Rua Santa Isabel, nº 81, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato pela Sr. **Micheline Gusmão Coelho**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade nº 8.990.885-62, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.462.785-241, com endereço na Rua A, Condomínio Vista Verde II, nº 05, Centro, na cidade de Poções-Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº497/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alzira Nascimento, bairro Alto do Recreio na sede do Município**, conforme Edital Tomada de Preços nº **002/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº497/2021 e alteração da **Cláusula Terceira** do contrato originário, aumentando o valor total inicialmente contratado para R\$ 78.286,30 (Setenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), distribuídos na forma da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo a este Termo Aditivo, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente termo aditivo será de 63 (sessenta e três) dias, tendo vigência de 28 de Dezembro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022.

#### III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem como justificativa o aumento dos valores dos itens da Planilha Orçamentária Licitada, após uma vistoria da obra pelo setor de engenharia da prefeitura foi identificado a real necessidade de alguns serviços, sendo constatada a necessidade de construção de uma cobertura na lateral externa das salas de aula, construção de um depósito e pavimentação do pátio, vale lembrar que tal intervenção não desnaturam o objeto licitado mas sim uma complementação do projeto de reforma e ampliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

É importante ressaltar que o aditivo desses serviços ao contrato é mais vantajoso para a administração pública do que uma nova licitação, tanto pela mora de tempo de um novo processo, quanto ao custo dos serviços que atualizando a tabela SINAPI para uma nova licitação o valor seria a maior que o contratado.

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**V- CLÁUSULA QUARTA - DAPUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 27 de Dezembro de 2021.

---

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal  
Contratante

---

**DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES**

Gestora do FME  
Contratante

---

**MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº527/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº527/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA E A S SERVICOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E A S SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.557.104/0001-79, com endereço comercial Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 186, Tiradentes, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Evandro Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portadora de cédula de identidade nº 0905381610, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 965.448.565-68, com endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 09, Tigres, na cidade de Poções-Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº527/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Bem-Me-Quer, Bairro Santa Felicidade, na sede do Município**, conforme Edital Tomada de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº527/2021 e alteração da **Cláusula Terceira** do contrato originário, aumentando o valor total inicialmente contratado para R\$ 97.177,59 (Noventa e sete mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos na forma da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo a este Termo Aditivo, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O presente termo aditivo será de 63 (sessenta e três) dias, tendo vigência de 28 de Dezembro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2022.

#### **III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo tem como justificativa o aumento dos valores dos itens da Planilha Orçamentária Licitada, após uma vistoria da obra pelo setor de engenharia da prefeitura foi identificado a real necessidade de alguns serviços, sendo constatada a necessidade de construção de substituição de cerâmicas nas salas de aula, adequação do depósito, substituição de porta, readequação da cozinha, vale lembrar que tal intervenção não desnatura o objeto licitado mas sim uma complementação do projeto de reforma e ampliação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

É importante ressaltar que o aditivo desses serviços ao contrato é mais vantajoso para a administração pública do que uma nova licitação, tanto pela mora de tempo de um novo processo, quanto ao custo dos serviços que atualizando a tabela SINAPI para uma nova licitação o valor seria a maior que o contratado.

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**V- CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 27 de Dezembro de 2021.

---

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal  
Contratante

---

**DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES**

Gestora do FME  
Contratante

---

**E A S SERVICOS LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA  
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2021**

Primeiro **Termo Aditivo** ao Contrato nº 530/2021, objeto da Tomada de Preço nº 010/2021 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Poções** e a empresa **Micheline Gusmão Coelho Eireli**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICHELINE GUSMAO COELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscritano CNPJ nº 19.187.565/0001-58, com endereço comercial na Rua Santa Isabel, nº 81, centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato pela Sr. Micheline Gusmão Coelho, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 8.990.885-62, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.462.785-241, com endereço na Rua A, Condomínio Vista Verde II, nº 05, Centro, na cidade de Poções-Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA I-OBJETO**

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato objeto da Tomada de Preço nº 010/2021, conforme Cláusula Quarta – Prazos, por mais **04 (quatro)** meses, contados a partir de 04/02/22 a 07/06/22, deste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor, ora aditadas nos itens que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e fora para um só efeito.

Poções - BA, 21 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Irenilda Cunha de Magalhães  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Micheline Gusmão Coelho Eireli

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº660/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº660/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA  
E A EMPRESA CAETANO ENGENHARIA  
LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAETANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscritano CNPJ nº 26.729.364/0001-09, com endereço comercial DT de Alagoinhas, nº s/n, na cidade de Rio do Pirres, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Eveton Joaquim Caetano, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portadora de cédula de identidade nº 16.205.843-87, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.915.565-76, com endereço no Sítio Alagoinhas, nº sn, casa, zona rural, na Rio do Pires-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº660/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços na Construção de Boxes no Ceasa em Adequação do Espaço de Feira Livre no Município de Poções-Ba, na sede do Município**, conforme Edital **Tomada de Preços nº 009/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº660/2021 e alteração da **Cláusula Terceira** do contrato originário, reduzindo o valor total inicialmente contratado para R\$ 283.509,81 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), distribuídos na forma da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em anexo a este Termo Aditivo, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O presente termo aditivo será de 133 (cento e trinta e três) dias, tendo vigência de 18 de Fevereiro de 2022 até 30 de Junho de 2022.

**III - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo tem como justificativa a redução dos valores dos itens 1.4.4, 1.6.3 e 1.6.5 da Planilha Orçamentária Licitada. Ao Lançar na Plataforma mais Brasil verificou-se a diferença nos valores dos itens acima descritos, entre o truncamento da planilha licitada e o arredondamento da planilha da Plataforma Mais Brasil, onde se faz necessário suprimir o contrato num total de R\$ 3.847,68 (Três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DARATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**V- CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 21 de Janeiro de 2022.

---

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**

Prefeita Municipal  
Contratante

---

**CAETANO ENGENHARIA LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: